

LEI Nº 3.159, de 07 de junho de 2.023.

EMENTA: Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o valor inicial do padrão de vencimentos “V-A”, na tabela de vencimentos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.531/2012, passando a vigorar nos termos descritos neste artigo:

- I. O valor inicial do padrão de vencimentos “V - A” corresponderá a R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), com 1,5 % (um virgula cinco por cento) cumulativo de um para outro padrão de referência, no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2023 ao dia 30 de abril de 2023;
- II. O valor inicial do padrão de vencimentos “V - A” corresponderá a R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), com 1,5 % (um virgula cinco por cento) cumulativo de um para outro padrão de referência, a partir do dia 1º de maio 2023.

Art. 2º A alteração do valor do padrão de vencimentos “V-A” prevista no artigo anterior, não será aplicada cumulativamente com a reposição salarial concedida por meio da Lei Municipal nº 3.141, de 21 de março de 2.023, prevalecendo os índices de correção aplicados ao salário mínimo federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos
07 de junho de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1289 pág. 07 de 02 / 06 /2023

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 07/06/2023 14:20:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ac7ed4ff-504e-473a-933b-2ef0661e67ae>

